

Edital 002/2018

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Humanidades, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e o Regimento da UFVJM, convoca os docentes e discentes para a eleição de seus respectivos representantes no Colegiado do Curso de Humanidades e a partir de 2019.1 do Curso de Ciências Humanas.

1. DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas para comporem o colegiado de curso, até o dia 14 de novembro de 2018, na secretaria do curso ou pelo e-mail: **secretariabh@gmail.com** no período de funcionamento daquela secretaria.

DAS VAGAS

- dois representantes docentes de todos os cursos da FIH e seus suplentes, (dois representantes docentes que ministram aula no curso, mas não estão vinculados diretamente a este)
- dois representantes docentes vinculados diretamente ao curso através de departamento ou órgão equivalente.
- um representante discente e seu suplente e
- um representante discente suplente .

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral foi constituída em 31 de outubro de 2018, e é formada pelos docentes Josélia Barroso Queiroz Lima, Aline Faé Stocco, pela técnica administrativa Andréia Eunice Teixeira Alecrim e pela discente Camila Oliveira da Silva.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

3.1. Ser docente lotado na FIH e professor do BHU;

3.2. Ser discente devidamente matriculado no corrente semestre letivo **com pelo menos um ano ainda a cursar**.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

1. As inscrições para registro de candidatura às vagas docente e discente ao Colegiado do Curso de Humanidades será entre 01 a 10 de novembro de 2018, na secretaria do curso ou pelo e-mail **secretariabhu@gmail.com** no período de funcionamento daquela secretaria (segunda a sexta-feira).
2. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado na Coordenação do Curso de Humanidades.

4.3. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à Comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação ou da fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas;

4.4. Poderá qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicação e/ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, no prazo de 01 (um) dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral;

4.5. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 dia para manifestar-se sobre a mesma, a partir da data de publicação da impugnação;

4.6. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite de concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registro de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O sufrágio é secreto e universal;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes efetivos e discentes matriculados no semestre letivo no Curso de Humanidades que se encaixem no item 3.1.

5.3. Os eleitores deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RG, registro profissional ou outro documento que contenha foto e dados pessoais) e identificar-se perante o presidente da comissão eleitoral.

5.4. O eleitor que não votar terá sua ausência registrada na relação de eleitores da mesa;

5.5. Serão considerados NULOS os votos que:

- a) não estiverem devidamente rubricados pela mesa receptora;
- b) contiverem a indicação de mais de uma chapa;
- c) forem concedidos a chapas e/ou pessoas não homologadas;
- d) contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o eleitor;
- e) contiverem expressões, frases ou sinais que não permitirem identificar, com plena clareza, a vontade do eleitor;

5.6. A mesa receptora de votos deverá garantir a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição realizar-se-á no dia **20 de novembro de 2018** em urna única urna lotada no pavilhão de aulas II, no Campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

6.2. O horário de votação será das **18:30h às 21:30h**.

6.3. Respeitando-se os limites de horários estabelecidos no subitem 6.2 a mesa receptora de votos instalará e dará início à votação, sob a coordenação do presidente da respectiva mesa e contando ainda com as presenças dos seus demais membros previamente nomeados pela Comissão Eleitoral;

6.4. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la;

6.5. O encerramento da votação será, impreterivelmente, no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que ainda não tiverem votado, dando assim prosseguimento ao processo até que todos votem;

6.6. A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração e entregues, mediante recibo, à Comissão Eleitoral,

juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos e os candidatos;

67. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope, não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e remetidas à Comissão Eleitoral juntamente com os demais materiais de votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração iniciar-se-á no dia **20 de novembro de 2018, a partir das 22hs**, na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, no campus JK, na cidade de Diamantina – MG;

7.2 Os votos brancos e os votos nulos não serão computados como votos válidos;

7.3. Caso o número de votos brancos e nulos seja superior à metade mais 01 (um) dos votantes, será realizada uma nova eleição;

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate obedecendo-se a seguinte ordem:

1º) o candidato que possuir mais tempo de serviço como docente na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;

2º) o candidato mais idoso;

8.7. A divulgação do resultado final somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nas secretarias da FIH e na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, no campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

8. DA POSSE

O candidato eleito será empossado no dia 28 de novembro de 2018, às 14h, na Reunião Ordinária do Colegiado para início do exercício do mandato nesta data, na sala da Coordenação de Curso.

9. DO MANDATO

O mandato terá duração de dois anos para a vaga docente e de um ano para as vagas discentes, podendo haver recondução por mais um ano para o segundo.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, Campus JK da UFVJM.

10.2. Os candidatos poderão se credenciar junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito eleitoral, 01 (um) fiscal para a mesa receptora de votos a fim de que possa acompanhar a votação e a apuração da eleição no local de votação definidos no presente edital;

10.3. As cédulas de votação serão rubricadas previamente pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral;

10.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral;

10.5. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país;

10.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.

Diamantina, 01 de novembro de 2018

Josélia Barroso Queiroz Lima

Coordenadora do Curso de Humanidades

Aline Faé Stocco

Representante dos docentes

Andreia Eunice Teixeira Alecrim

Representante técnico-administrativo

Camila Oliveira da Silva

Representante dos discentes

**CRONOGRAMA: ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DICENTE NO
COLEGIADO DO CURSO DE HUMANIDADES DA FIH/UFVJM**

PERÍODO	EVENTO
01/11/2018	Lançamento do Edital das Eleições.
01 a 10/11/2018	Prazo para inscrições dos candidatos e das chapas.
12/11/2018	Prazo final para homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.
13/11/2018	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições.
14/11/2018	Publicação de impugnação, caso haja.
19/11/2018	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição de candidatura.
20/11/2018	Votação, conforme horário estabelecido no edital.
20/11/2018	Prazo final para apuração dos votos.
21/11/2018	Prazo final para homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral.
22/11/2018	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.
23/11/2018	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição.
26/11/2018	Homologação dos resultados após recursos
28/11/2018	Posse na reunião ordinária de colegiado

